**PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI – SP**
**CNPJ 46.608.063/0001-26**
**RUA JOSÉ POLONI, 274 – CENTRO – CEP 15.160-000**

# = AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO =

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021
## PROCESSO Nº 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 01/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVIES E NÃO PERECIVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR E BOTIJÕES DE GÁS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I – DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/01/2021 ás 08hs30min – LOCAL: PREFEITURA DE POLONI. EDITAL. Edital na íntegra encontra-se disponível nos sites http://www.poloni.sp.gov.br, maiores informações pelo fone: (17) 3819-9900.

Prefeitura Municipal de Poloni-SP., 14 de janeiro de 2021.

**WALDENOR MONTANARI JUNIOR**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI – SP**
**CNPJ 46.608.063/0001-26**
**RUA JOSÉ POLONI, 274 – CENTRO – CEP 15.160-000**

***EDITAL***

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021**

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

| | |
|---|---|
| Empresa: | |
| Endereço | |
| CNPJ | |
| Telefone | |
| Fax | |
| e-mail | |

Retirei no Núcleo de Licitações, do Município de POLONI (SP), cópia do Edital do Pregão Presencial nº 01/2021, cujos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação serão recebidos para protocolo até às 08h30min "horário de Brasília" do dia 29 de janeiro de 2021, na recepção da Prefeitura do Município de POLONI (SP).

É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.

(Cidade) _____, ____ de _____ de 2021.

ATENÇÃO:
Os interessados que retirarem o edital pela internet, DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, devidamente preenchido, à CPL, através do fax nº (17) 3819-9900. As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão divulgadas mediante publicação de nota na página web do Município de Poloni, no endereço http://www.poloni.sp.gov.br , ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas. O Núcleo de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

_____
Assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI – SP**
**CNPJ 46.608.063/0001-26**
**RUA JOSÉ POLONI, 274 – CENTRO – CEP 15.160-000**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVIES E NÃO PERECIVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR E BOTIJÕES DE GÁS,** a ser fornecido de forma parcelada, os itens objeto deste pregão formam 04 (quatro) anexos, conforme especificações disponíveis em planilha Excel (Proposta Digital) que faz parte integrante deste Edital. O licitante devera apresentar além da proposta impressa, a Proposta Digital, em pen drive ou CD, O preenchimento deverá obedecer as especificações constantes do Edital, sendo que, o objetivo do preenchimento da Proposta Digital visa apenas dar agilidade ao processo.

***Exigência de Apresentação de Amostras (após sessão da licitação) conforme item 13 deste edital.***

O Município de Poloni - SP, com sede na Rua José Polôni, nº 274 – Centro - Poloni - SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29/01/2021**, as 08:30min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Poloni, por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria nº 3.459, de acordo com a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

**1 – Termo de Referência**
1.1 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
1.2 – Processo administrativo 01/2021
1.3 – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ÍTEN

1.4 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BOTIJÕES DE GÁS, conforme Anexo 1-A, 1-B, 1-C e 1-D.

**2 – Data, local e hora para a entrega dos envelopes**
2.1 – Dia 29 de janeiro de 2021, até às 08hr30min o Protocolo receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão na sala de reuniões da PMP localizada no Prédio da Prefeitura.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura até às 08hr30min do dia **29/01/2021**, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constatando, em seu anverso, a seguinte indicação:
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI - SP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**
**ABERTURA: 29/01/2021**
**HORAS: 08hr30min**
**NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, EMAIL, TELEFONE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI - SP**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**
**ABERTURA: 29/01/2021**
**HORAS: 08hr30min**
**NOME DA EMPRESA,CNPJ,ENDEREÇO, EMAIL, TELEFONE**

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 3) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

2.2 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2.1 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) Concordatárias, em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, **exceto** empresa em recuperação judicial que apresente Certidão emitida pela instância judicial competente acompanhada do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula 50 – TCE/SP);
b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Município de Poloni ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) Estrangeiras que não funcionem no País.

**3 – Credenciamento**

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 2), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das 09hrs10min.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 2) que o autorize a participar **especificamente** deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** ao credenciamento, ou por publicação Oficial.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

**4 – Abertura dos envelopes**

4.1 – As 08hrs40min do dia 29 de janeiro de 2021, será aberta á sessão pelo Pregoeiro na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Polôni, localizada na rua José Poloni, nº 274 - Centro - Poloni - SP, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO ).
4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:
**ENVELOPE – DECLARAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI - SP**
**PREGÃO: Nº 01/2021**

**5 – Objeto**

5.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e botijões de gás, para atender a merenda escolar do município de

Poloni, conforme especificações e condições constantes do Anexo 01, que integra o presente edital para todos os fins.

**6 – Das condições gerais para a participação**

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e/ou pessoa física que atendam as exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

**7 – Da entrega dos envelopes proposta e habilitação.**

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI - SP**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**
**ABERTURA: 29/01/2021**
**HORAS: 09hr00min**
**NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, EMAIL, TELEFONE**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI - SP**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**
**ABERTURA: 29/01/201**
**HORAS: 09hr00min**
**NOME DA EMPRESA,CNPJ,ENDEREÇO, EMAIL, TELEFONE**

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

**8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA**

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ) ou no caso de pessoa física o nome com o seu respectivo CPF, datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;
b) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, não sendo informado o prazo será considerado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;
c) **preço total** ofertado, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Poloni;
d) constar na proposta marca dos produtos lançados pelas licitantes.

8.2 – O preço total deverá ser apresentado em algarismo e por extenso.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Poloni.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.5 – A proposta só será desclassifica se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.
8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

**9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor.
b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
9.1.1.1.1 – A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.
9.1.1.1.2 – Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, relativo a ICMS, da sede ou do domicílio da licitante, de acordo com o ramo de atividade desenvolvido pela empresa. Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, e Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
d) Prova de regularidade de Tributos Municipais, expedida no local do domicilio ou sede da licitante, ou ainda obtidas via internet, quando disponível, considerando o ramo de atividade da empresa
e) Prova de regularidade de débito com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) Prova Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União (Prova de Regularidade) e para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.
h) Nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional, serão aceitas para fins de habilitação certidão positiva com efeito de negativa, que acuse a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

9.1.2 – Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

**10 – Procedimento da Sessão e Julgamento**

10.1 – Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
10.2 – Após aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO 3) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 3) na forma estipulada pelo item 4.1.1.
10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, POR ITEM, e pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X. 10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida neste Edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos, observada a redução mínima de R$ 0,01 (um centavo de real).

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital**. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR ITEM o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

**11 – Recursos**

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.
11.2 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:
a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Poloni, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

**12 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A MEs E EPPs**

12.1 - Constitui tratamento diferenciado às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) o estabelecido na Lei Complementar n° 123/2006, que se comprovará por meio

de documentos cadastrais como Certidão Simplificada da Jucesp e apresentação de declaração de enquadramento na lei, conforme modelo anexo.

12.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste Pregão, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3 - Havendo restrições quanto a documentação de regularidade fiscal de microempresa e empresa de pequeno porte participante do presente Pregão, a Pregoeiro permitirá que a ME ou EPP prossiga para a próxima fase, inclusive abertura do envelope proposta.

12.4 - Declarada vencedora da licitação a microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro concederá prazo de 05 (cincos) dias para que esta proceda a regularização da documentação, efetue o pagamento ou parcelamento do débito e apresente as certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

12.5 - O prazo acima poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro.

12.6 - Os prazos de recurso interponíveis quanto a fase de análise dos envelopes proposta ficarão interrompidos, até que se cumpra o item 4 desta cláusula.

12.7 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666/93.

12.8 - Não efetuada a regularização pela licitante ME ou EPP, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

**13 – AMOSTRAS, Homologação e Adjudicação**

13.1 - **DA AMOSTRA**

13.1.1 - Para adjudicação de cada ITEM, faz-se necessário a entrega de uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na planilha apresentada e da mesma marca apresentada pela licitante, em **no máximo até 4 (quatro)** dias após a realização da licitação, que será submetido a análise do Setor solicitante da Aquisição e da Sr. Patrícia Flores Tondato Fochi, Nutricionista Municipal, que, posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos. As amostras deverão ser entregues na EMEI Luiz Antonio Poloni Rizato, Rua Argemiro José de Oliveira, nº 30, Bairro: Angela Facco Borsato, nesta cidade.

13.1.2 – Os produtos reprovados deverão ser trocados por outros pelo licitante vencedor do item, no mesmo valor vencido, até que atenda ás necessidades do Setor de Administração da Prefeitura, a não troca do produto poderá acarretar: desclassificação do item; convocação do

2º colocado; multa de 5% do valor total do item/contrato; à proibição de licitar com o município de Poloni por até 05 (cinco) anos

13.1.3. Será aceito amostras enviadas via correios, transportadoras e etc.

13.2 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

13.3 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

**14 – Retirada da Nota de Compra**

14.1 – A Prefeitura Municipal de Poloni, por intermédio do Departamento de Compras convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Compra relativa ao presente pregão.
14. 2 – O prazo para a retirada da Ordem de Compra após a convocação é de 3 (três) dias úteis.

**15 – Pagamento**

15.1 – O pagamento será efetuado até o 15º dia útil após a entrega do objeto licitado.
15.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

15.3 – A Prefeitura Municipal de Poloni poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.
15.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.
15.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

**16 – Da Entrega**

16.1 – A entrega será realizada sempre de acordo com a necessidade da Municipalidade, em até 2 dias após a solicitação.

**17 – Penalidades e Sanções**

17.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

17.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

**18 – Dotação Orçamentária**

18.1 – As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A mesma também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

**19 – Disposições Gerais**

19.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.
19.2 – A Prefeitura Municipal de Poloni reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.
19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.
19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Poloni.
19.6 – **Este Edital será regido pelas regras e princípios publicitas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.**
19.7 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
19.8 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (17) 3819-9900, em dias úteis no horário de 13 h às 17 h ou pelo email licitapoloni@gmail.com.
19.9 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.
19.10 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:
Anexo 01 - Especificação do objeto e demais condições;
Anexo 02 - Modelo de Credenciamento;
Anexo 03 - Modelo de Declaração;
Anexo 04 – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
Anexo 05 – Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
Anexo 06 – Declaração de que não emprega menor de 18 anos de idade;
Anexo 07 – Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital;
Anexo 08 - Declaração assegurando o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;

Anexo 09 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

POLONI-SP., 14 de janeiro de 2021.

**WALDENOR MONTANARI JUNIOR**
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI – SP**
**CNPJ 46.608.063/0001-26**
**RUA JOSÉ POLONI, 274 – CENTRO – CEP 15.160-000**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. JUSTIFICATIVA

Justifica a solicitação em razão da necessidade de abastecimento de produtos alimentícios nas escolas para serem utilizados na merenda escolar, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

## 2. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial (registro de Preços), observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei N. 10.520, de 17 de julho de 2002, e pela lei N 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelo decreto municipal 1599 de novembro de 2017, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

## 3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

## 4 – OBJETO

Constitui objeto desta licitação a aquisição parcelada de e Botijões de Gás e Gêneros Alimentícios para merenda escolar 2021, nas Escolas do Município, conforme descrição abaixo, com o preço médio de aquisição.

***Exigência de Apresentação de Amostras***

Anexo I – A

Fornecimento parcelado de Recargas de Botijões de Gás GLP, conforme especificações abaixo:

,

| ITEM | QTD | UND | Descrição mercadoria | $ UNIT. | $ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 80 | UND | GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-(glp) em botijões de 45 kg | 296,00 | 23.680,00 |

Anexo I – B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI – SP**
**CNPJ 46.608.063/0001-26**
**RUA JOSÉ POLONI, 274 – CENTRO – CEP 15.160-000**

| ITEM | QTD | UND | Descrição mercadoria | $ UNIT. | $ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **02** | **120** | **KGS** | Biscoito de Polvilho: Ingredientes: Pode conter polvilho, fécula de batata, farinha de arroz, ovos, gordura vegetal não hidrogenada, amido de milho modificado, dextrose, sal iodado,levedura, espessante, emulsionante, levedantes, aromatizante natural. Embalagem primária: Sacos de polietileno, atóxico, resistente,pacotes de 100g a 500g. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 06 meses. | **38,1250** | **4.575,00** |
| **03** | **200** | **BOLO** | BOLO Simples de Vários Sabores- Bolo sabor laranja, fubá, cenoura. Assado ao ponto e embalados com filme plástico.Tamanho 60 CM X 70 CM com altura média de 4 à 6 CM . Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. | **70,25** | **14.050,00** |
| **04** | **65.000** | **UND de 50 gramas** | Pão Francês 50g. Bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. | **0,7800** | **50.700,00** |
| **05** | **40.000** | **UND** | Pão de LEITE 50g. Bem | **1,1500** | **46.000,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | **de 50 gram as** | acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação e data de validade. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. | | |
| **06** | **15.000** | **LITR OS** | LEITE PASTEURIZADO TIPO C – homogeneizado, resfriado, em saco de um litro – peso liquido de 1000ml, embalagem de plástico resistente e atóxico. Inspecionado pelo sif ou sisp. Validade do produto entregue deve ser no mínimo de 3(três) dias após dia da entrega. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. | **5,5333** | **82.999,50** |
| **07** | **300** | **KGS** | Queijo tipo Mussarela, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 03 (três) dias a contar no | **40,4750** | **12.142,50** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | ato da entrega. | | |

**Empresa 1:** _____

**Empresa 2:** _____

**Empresa 3:** _____

**ANEXO III**

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme abaixo:

| | QTD | UND | Descrição mercadoria | $ UNIT. | $ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **08** | **1.500** | **KG** | CARNE DE PANELA / Músculo em cubos- Carne tipo músculo, LIMPO, resfriado, não sendo aceita carne congelada, em cubos de 3 cm², com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo em sacos plásticos transparentes resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados com 1 kg a 3Kgs, conforme pedidos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas | **30,1333** | **45.199,95** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | sanitárias vigentes. | | |
| **09** | **800** | **KG** | CARNE BOVINA EM ISCAS PATINHO- Carne bovina de primeira, LIMPA, resfriada, não sendo aceita carne congelada, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura. Tipo do corte bifes em iscas, No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregue em sacos plásticos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes resistentes, lacrados embalados em pacotes de 1 kgs à 3 kgs, conforme pedido. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. | **32,9333** | **26.346,64** |
| **10** | **2.750** | **KG** | CARNE BOVINA MOÍDA ACÉM- Carne bovina moída, corte acém, resfriada a no máximo 7º c (sete graus centígrados) no centro da musculatura de peça e a embalagem não deverá conter resíduo aquoso, não sendo aceita carne congelada, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura, isenta de cartilagem, sebo, ossos e aponeuroses. Deverá | **30,2667** | **83.233,42** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer substâncias contaminantes que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). EMBALAGEM PRIMÁRIA: Embalagem em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com legislação vigente (RDC 360), aprovada para contato direto com alimentos, de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos. Pacotes nos | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | pedidos podendo variar de 1 Kg a 3Kgs. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. | | |
| **11** | **1.200** | **KG** | COXÃO MOLE EM TIRAS (kg): Carne bovina de primeira, LIMPA, resfriada, não sendo aceita carne congelada, contendo em torno de 4 a 5% no máximo de gordura. Tipo do corte em tiras, No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregue em sacos plásticos resistentes, lacrados embalados em pacotes de 1 kgs à 3 kgs, conforme pedido. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. | **33,2667** | **39.920,04** |
| **12** | **1.800** | **KG** | CARNE SUÍNA PERNIL- Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos de 3 cm, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, resfriado, não sendo aceita carne congelada, apresentado em embalagens transparentes resistentes fechadas à vácuo ou outro fechamento bem | **26.4500** | **47.610,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados de 1kg à 05 kg conforme pedido. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. | | |
| **13** | **2.200** | **KG** | FILÉ DE PEITO DE FRANGO-resfriado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Embalados de 500g a 2 kg. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. | **12,8833** | **28.343,26** |
| **14** | **500** | **KG** | FILÉ DE PEIXE: De primeira qualidade, íntegro, sem espinhas, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | **43,5000** | **21.750,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | e informações sobre registro sanitário. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. | | |

**Empresa 1:** _____

**Empresa 2:** _____

**Empresa 3:** _____

**ANEXO IV**

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme abaixo:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **15** | 900 | PC de 05KG | AÇÚCAR CRISTAL- Embalados em sacos com 5 kg, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, odor e sabor doce próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5% pp, admitindo umidade máxima de 3% pp, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, animais ou vegetais, acondicionados em sacos de polietileno, atóxico e vedado. | **15,2625** | **13.736,25** |
| **16** | 120 | KG | ALHO À GRANEL- branco de primeira qualidade, tamanho grande. | **24,2000** | **2.904,00** |
| **17** | 200 | Balde de 02 KG | ALHO FATIADO- devidamente embalados em baldes de 2 kgs e rotulados com a tabela de informações nutricionais, data de validade e registro do produto. | **34,300** | **6.860,00** |
| **18** | 1.300 | PCT de | ARROZ AGULHINHA- tipo 1, beneficiado, | **27,9250** | **36.302,50** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 5KG | polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis. | | |
| **19** | 80 | PCT DE 1 KG | BATATA PALHA- Com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constandoidentificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. | **27,1333** | **2.170,66** |
| **20** | 500 | PCT DE 400 GRAMAS | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | **4,6225** | **2.311,25** |
| **21** | 500 | PCT DE | BISCOITO DOCE: TIPO ROSQUINHA (cristal, | **6,9633** | **3.481,65** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 500 GRAMAS | chocolate, coco ou leite). Os biscoitos devem estar intactos, não apresentar excesso de dureza, sabor característico. Não devem apresentar sinais de parasitos, umidade, sujidades. Embalagens plásticas com peso líquido de 500g. Embalagem secundária de papelão. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. | | |
| **22** | 300 | PCT DE 400 GRAMAS | BISCOITO TIPO CREAM CRACKER- crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | **4,8725** | **1.461,75** |
| **23** | 500 | PCT DE 1 KG | CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU- Produto encorpado, aromático e com intenso sabor de chocolate. Cor marrom escuro avermelhada. Embalagem- Sacos de polipropileno de 1kg. | **27,1500** | **13.575,00** |
| **24** | 220 | PC DE 500 GR | COLORAU - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 500g. Constar data de fabricação e prazo de validade | **5,8350** | **1.283,70** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | de<br>no mínimo 06 meses. | | |
| **25** | 60 | CAIXAS DE 200 ML | CREME DE LEITE- Embalagem de 200 ML, Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. | **3,5225** | **211,35** |
| **26** | 65 | LT DE 3,109 KG | ERVILHA EM CONSERVA- com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca,<br>data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de<br>12 meses a contar da data da entrega | **19,4500** | **1.264,25** |
| **27** | 350 | LT DE 04 KG | EXTRATO DE TOMATE- Preparado com frutos maduros,<br>escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação,<br>podendo conter adição de 1% de<br>açúcar e 5% de cloreto de sódio,<br>massa mole, vermelha, validade<br>mínima de 12 meses, embalagem<br>lata de folha e flandres com verniz<br>sanitário. | **30,0000** | **10.500,00** |
| **28** | 250 | PC T DE 500 GR | FARINHA DE MANDIOCA- Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em<br>filem de poliéster metalizado | **4,8475** | **1.211,87** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | com polietileno. | | |
| **29** | 80 | PCT DE 1 KG | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- tipo 1, branca, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. - embalagem 1kg. | **4,3975** | **351,80** |
| **30** | 1500 | PCT DE 02 KGS | FEIJÃO DO TIPO CARIOQUINHA- novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados. | **15,1350** | **22.702,50** |
| **31** | 60 | PCTS DE 10 GRAMAS | Fermento Biológico em pó. Ideal para pães, massas em geral. Embalagem 10gr. | **1,4500** | **87,00** |
| **32** | 80 | Potes de | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO- Produto formado de | **7,7500** | **620,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 250 GRAMAS | substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de carboidrato, 0g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) | | |
| **33** | 60 | PCTS DE 500 GRAMAS | Fubá Milho Refinado - Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser obtido a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentam de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem Primária: Pacote de plástico atóxico de 500 g. | **2,4100** | **144,60** |
| **34** | 1.500 | PCT | MACARRÃO AVE MARIA- | **3,5350** | **5.302,50** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | DE 500 GR | para sopa, cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gr, e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. | | |
| **35** | 500 | PCTS DE 500GR | MACARRÃO LETRINHA- massa c/ sêmola e ovos (embalagem 500 gramas) | **4,4333** | **2.216,65** |
| **36** | 1.200 | PCT DE 500GR | MACARRÃO PADRE NOSSO- para macarronada, cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gr, e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. | **3,5350** | **4.242,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **37** | 1200 | PCTS DE 500 GR | MACARRÃO PARAFUSO- para macarronada, cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gr, e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. | **3,4725** | **4.167,00** |
| **38** | 1.200 | POTES 500 GRAMAS | MARGARINA CREMOSA COM SAL- teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional | **5,7850** | **6.942,00** |
| **39** | 120 | LT DE 3,100 KG | MILHO VERDE EM CONSERVA- em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre | **22,4500** | **2.694,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | glúten,<br>data de fabricação, validade e lote. | | |
| **40** | 1.800 | UND DE 900 ML | ÓLEO DE SOJA- Refinado, de boa qualidade, em embalagem PET. | **8,6833** | **15.629,94** |
| **41** | 200 | DÚZIAS | OVOS DE GALINHA- tamanho médio de variação de peso entre 50 e 55 g de cor branca, classe A sem defeitos,<br>cada dúzia deverá estar acondicionada separada, com registro do ministério da agricultura. | **7,6500** | **1.530,00** |
| **42** | 5.000 | PCTS DE 1 KG | POLPA DE FRUTA PARA SUCO; sabores abacaxi, Acerola, caju, laranja, maracujá; sem açúcar, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis da fruta carnosas ; apresentação na forma polpa de fruta congelada ; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo ; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole , cor, cheiro e sabor próprio; congelado ( - 18º C), diluição 1x 5 litros, acondicionado em embalagem plástica de 1 k g cada unidade ; Deve atender | **19,9000** | **99.500,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | as normas de rotulagem geral , nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor , nome do produto , peso , prazo de validade , informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. | | |
| **43** | 500 | PCT DE 01 KG | SAL REFINADO- iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 kg, acondicionado em saco de polietileno resistente e vedado, prazo de validade, no mínimo, 11 meses a partir da entrega do produto. | **1,7500** | **875,00** |
| **44** | 120 | PCT DE 500 GRA MAS | TRIGO PARA QUIBE- Embalagem plástica saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade , validade de 3 meses a partir da data de entrega. | **4,5750** | **549,00** |
| **45** | 400 | UND DE 750 ML | VINAGRE- produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 750 ml. | **2,0600** | **824,00** |

O VALOR TOTAL MÉDIO DOS ANEXO É DE R$ 792.202,53 (setecentos e noventa e dois mil duzentos e dois reais e cinquenta e tres centavos)

**,DEMAIS CONDIÇÕES:**
- Os produtos deverão ser entregues em concordância com o item 15.1 do edital em epígrafe.
- Nas propostas das licitantes deverão constar também marca dos produtos lançados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI – SP**
**CNPJ 46.608.063/0001-26**
**RUA JOSÉ POLONI, 274 – CENTRO – CEP 15.160-000**

**ANEXO II**
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Poloni - SP, _____de _____ de 2021.

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poloni.
Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº 01/2021.
O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.Sªs, que o(a) Srº.(ª) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

**ANEXO III**
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Poloni - SP, _____de _____ de 2021.

Ao
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Poloni

Assunto: Declaração de atendimento de **exigências habilitatórias** para participação no Pregão nº 01/2021.
O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa /ou _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitarias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO:**

Eu, .....(nome)....., CPF: _____representante legal da firma ....., CNPJ_____interessada em participar no Processo Licitatório ( Pregão nº XXX/2020), da Prefeitura Municipal de Polôni(SP), **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 1.4, letra "b" do Edital, que inexiste impedimento legal contra a firma _____para licitar ou contratar com a Administração

..... , .... de ..... de 2021

_____

RG nº.....

Contratada

(carimbo)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO:**

Eu, .....(nome)....., representante legal da firma ....., interessada em participar no Processo Licitatório ( Pregão nº XXX/2021), da Prefeitura Municipal de Polôni-SP, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6544/89, de 22 de novembro de 1.989, a firma ....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

..... , .... de ..... de 2021.

_____

RG nº.....

Contratada

(carimbo)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI – SP**
**CNPJ 46.608.063/0001-26**
**RUA JOSÉ POLONI, 274 – CENTRO – CEP 15.160-000**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____de_____de 2021.

_____

(representante legal)

RG.....

Obs- em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO:**

Eu, .....(nome)....., representante legal da firma ....., CNPJ: .....interessada em participar no Processo Licitatório ( Pregão nº XXX/2021), da Prefeitura Municipal de Polôni-SP, **DECLARO**, nos termos do número I, do item IV, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

..... , .... de ..... de 2021.

_____

RG nº.....

Contratada

(carimbo)

**ANEXO VIII**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI – SP**
**CNPJ 46.608.063/0001-26**
**RUA JOSÉ POLONI, 274 – CENTRO – CEP 15.160-000**

**DECLARAÇÃO:**

Eu, .....(nome)....., CPF: _____representante legal da firma ....., CNPJ_____interessada em participar no Processo Licitatório ( Pregão nº XXX/2021), da Prefeitura Municipal de Polôni-SP, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho.

..... , .... de ..... de 2021.

_____

RG nº.....

Contratada

(carimbo)

**ANEXO IX**

## Minuta da Ata de Registro de Preços

Processo nº: XX/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: Refere-se ao Registro de Preços para futuro fornecimentos de gêneros alimentícios perecíveis e botijões de gás, conforme termo de referência.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0X/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s).....dia(s) do mês de..... de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Poloni/SP, situada à Rua José Poloni nº 274, o Sr. Prefeito municipal WALDENOR MONTANARI JUNIOR, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1599 de novembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Poloni/SP, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 01/2021, para Registro de Preços nº XX/2021, por deliberação do Pregoeiro e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada do Prefeito, RESOLVE Registrar Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e botijões de gás, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) ....., portadora do CNPJ/MF sob o nº ....., localizada à ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., CEP: ....., classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 01/2021, autorizado no processo administrativo n.º 01/2021.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R$..... (.....).

**01 - DO OBJETO.**

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e botijões de gás, com as especificações, os quantitativos no termo de referência, por um período de 12 meses de forma estimativa.

1.2 - Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. 2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (Cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**04 - DO PREÇO**

4.1 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 01/20201.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 1599/2017, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 01/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 01/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**05 – DO FORNECIMENTO DOS ITENS**

5.1 - O prazo para retirada da Ordem de fornecimento/requisição será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.2 – O Fornecimento dos Itens pela empresa, deverá ser entregue imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo setor de compras.

**06 - DO PAGAMENTO**

6.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

**07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio.

7.2 – Cada entrega dos itens deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, fac-símile ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor.

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a

acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**08 - DAS PENALIDADES**

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial da ata de registro, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

**09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e Prefeitura Municipal de Poloni/SP.

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## 10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato (Ata de registro) decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.8 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 01/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Monte Aprazível/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato firmado através da ata de registro, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Poloni/SP, __ de _____ de 2021.

| Contratante | Empresa |
|---|---|
| Xxxx | xxxxx |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI – SP**
**CNPJ 46.608.063/0001-26**
**RUA JOSÉ POLONI, 274 – CENTRO – CEP 15.160-000**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI-SP**
CONTRATADO**:**
CNPJ/MF sob n.º 46.608.063/0001-26
ATA DE REGISTRO N°**: xx/2021**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS FORNECIMENTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E BOTIJÕES DE GÁS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Poloni-SP.; ___ de janeiro de 2021**.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI**
Nome e cargo: **WALDENOR MONTANARI JUNIOR** – PREFEITO
R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64
Data de Nascimento: 12/08/1964
Endereço residencial completo: Rua Campos Sales1 198 - Poloni/SP, CEP: 15160-000
E-mail institucional:prefeito@poloni.sp.gov.br
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**
Nome e cargo: **WALDENOR MONTANARI JUNIOR** – PREFEITO

R.G. nº 9.568.774-9/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 052.640.098-64
Data de Nascimento: 12/08/1964
Endereço residencial completo: Rua Campos Sales1 198 - Poloni/SP, CEP: 15160-000
E-mail institucional:prefeito@poloni.sp.gov.br
E-mail pessoal:_____
Assinatura:_____

**Pela CONTRATADA:**
Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal: .....
Assinatura: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI – SP**
**CNPJ 46.608.063/0001-26**
**RUA JOSÉ POLONI, 274 – CENTRO – CEP 15.160-000**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

**CONTRATADA:** XXXXXXXXX

**CONTRATO Nº** XXX

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E BOTIJÕES DE GÁS.

| | |
|---|---|
| **Nome** | WALDENOR MONTANARI JUNIOR |
| **Cargo** | Prefeito Municipal |
| **RG** | 9.568.774-9 |
| **CPF** | 052.640.098-64 |
| **Endereço** | Rua Campos Sales1 198 - Poloni/SP, CEP: 15160-000 |
| **Telefone** | |
| **E-mail Pess.** | |
| **E-mail Inst.** | prefeito@poloni.sp.gov.br |

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

| | |
|---|---|
| Nome | LUIZ JOCIMAR DE CARVALHO |
| Cargo | CONTADOR |
| Endereço Comercial Setor | Rua José Poloni,nº 274 – Centro – CEP 15.160-000 – POLONI -SP |
| Telefone e Fax | (17) 3819-9900 |
| e-mail | prestacaocontas@poloni.sp.gov.br |

_____
WALDENOR MONTANARI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

_____
LUIZ JOCIMAR DE CARVALHO
CONTADOR
Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE

## Anexo X - DADOS PESSOAIS E EMPRESARIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI – SP**
**CNPJ 46.608.063/0001-26**
**RUA JOSÉ POLONI, 274 – CENTRO – CEP 15.160-000**

| | |
|---|---|
| Razão Social da Empresa, CNPJ | |
| Endereço da Empresa | |
| E-mail Institucional, telefone da empresa:<br>(e-mail em que possa receber notificações e solicitações de informação e etc) | |
| Nome, cpf, rg, data nascimento, cargo, do responsável por assinar o Contrato:<br>(Proprietário/procurador) | |
| Endereço completo do responsável: | |
| E-mail pessoal do responsável: | |
| | |
| | |
| | |

# MODELO DECLARAÇÃO ME EPP

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref : PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

(NOME DA EMPRESA)_____CNPJ n°_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_
, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante._____

OBSERVAÇÕES:
APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL